

Poço Feio está à venda por R\$ 1,6 milhão

Alerrandre Barros

alerrandre@avozdaserra.com.br

O Poço Feio, que de feio não tem nada, foi colocado à venda, na última semana, pelos proprietários. Destino turístico certo para quem visita o distrito de Lumiar, a pequena praia de água doce costuma atrair cerca de mil visitantes nos fins de semana, sobretudo na alta temporada do verão.

Propriedade particular da família Felossi há 25 anos, o local foi colocado à venda por divergências de ideias entre os sócios. “Existe uma sociedade entre meu pai e minha mãe que não está dando mais certo. Decidiram então vender para que cada uma siga com suas vidas. Eu não vou administrar o local porque já tenho meus negócios”, disse o empresário Felipe Felossi.

Localizado na altura do quilômetro 23 da RJ-142 (Estrada Serramar), a propriedade tem sete mil metros

quadrados. Possui um restaurante e bar e um deck coberto com mesas e cadeiras. Tem ainda duas saunas, com dois banheiros, além de um chalé com vista para a cachoeira. Possui uma área para vôlei e futevôlei e um estacionamento para 100 veículos.

O espaço, a dois quilômetros do centro de Lumiar, tem ainda uma tirolesa de 150 metros, que se estende do estacionamento até a piscina natural de águas cristalinas do Rio Macaé. A extensa faixa de área ainda conta com uma ducha de águas correntes do rio. Para as crianças, há ainda um parque com balanço e escorregador.

Cenário das novelas da TV Globo, “Uga-Uga” (em 2000), “O quinto dos infernos” (2002), “Bangue banguê” (2005) e “Cheias de charme” (2012), toda a propriedade está sendo vendida por R\$ 1,6 milhão. A família também faz permuta avaliada em R\$ 2 milhões.

“O comprador poderá investir no local, construindo uma pousada, por

exemplo. Não existe restrição para a construção de um empreendimento comercial, desde que sejam respeitadas as leis ambientais e o limite do rio”, acrescentou Felipe.

Em janeiro, AVOZDASERRA esteve no Poço Feio para uma série de reportagens sobre Lumiar. Freqüentadores curtiam o cenário cercado pela Mata Atlântica preservada e o banho de rio em águas cristalinas e energizantes. Cobrava-se R\$ 10 pelo acesso ao local. A taxa continua a mesma. Havia ainda um salva-vidas no local.

Vinda do Rio de Janeiro, Jaqueline França gostou muito da experiência. “Achei o local muito bonito e bem estruturado. Saí com a minha família para descansar e vim parar num paraíso”, declarou a visitante na ocasião. No site TripAdvisor, um dos maiores sites de turismo do mundo, o Poço Feio recebeu selo de excelência devido às constantes avaliações positivas dos visitantes.

Destino turístico em Lumiar pertence à mesma família há 25 anos



Águas de Nova Friburgo abre inscrições para estágio



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal
de Nova Friburgo**

Ordem de Serviço nº 04 de 21 de Outubro de 2018

Concessionária oferece vagas para universitários de diversos cursos

O Grupo Águas do Brasil, que controla a concessionária Águas de Nova Friburgo, abriu inscrições para o Programa de Estágio 2019. São oferecidas 43 oportunidades, em diversas áreas de atuação, para estagiar em uma das maiores empresas do setor de saneamento básico do país, com mais de três mil colaboradores em unidades nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Em Nova Friburgo, concessionária não divulgou o número exato de vagas de estágio no município, pois oportunidades podem ser abertas no decorrer do ano que vem. As inscrições devem ser feitas até o próximo dia 30 no site www.grupoaguasdobrasil.com.br, clicando no link

Programa de Estágio, ou diretamente no site Vagas.com (<https://bit.ly/2PKpBPp>).

Para participar da seleção, o candidato precisa estar regularmente matriculado em curso de nível superior relacionado à área de estágio e cursando os dois últimos anos da graduação, possuir conhecimentos básicos/intermediários do Pacote Office e residir no município ou cidades limítrofes à empresa onde irá estagiar.

O processo seletivo é composto por provas de conhecimentos gerais, português e raciocínio lógico, aplicadas por meio do Vagas.com, no momento da inscrição. “Essa é a primeira etapa da seleção e decisiva para a continuidade no processo. Orientamos que todos os

participantes preencham as questões com calma em um ambiente sem interrupções”, explica a analista de Desenvolvimento de RH, Fernanda Rigoni.

Após a análise das notas, ocorrerá a triagem dos currículos para avaliar o cumprimento dos requisitos. Os candidatos aprovados serão chamados para as dinâmicas de grupo e aplicação dos testes psicológicos. O processo seletivo é finalizado com as entrevistas individuais feitas com os gestores. Além da bolsa-auxílio, a empresa oferece vale-transporte e vale-refeição. O programa tem duração de até dois anos, com carga horária de seis horas diárias.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| - Administração | - Engenharia de Computação | - Logística |
| - Biomedicina | - Engenharia de Produção | - Matemática |
| - Ciências Biológicas | - Engenharia de Recursos Hídricos | - Psicologia |
| - Ciências Contábeis | - Engenharia Elétrica | - Recursos Humanos |
| - Comunicação Social | - Engenharia Mecânica | - Sistemas de Informação |
| - Direito | - Engenharia Química | - Técnico em Informática |
| - Economia | - Engenharia Sanitária | - Técnico em Química |
| - Engenharia Ambiental | - Estatística | - Técnico em Segurança do Trabalho |
| - Engenharia Civil | - Jornalismo | - Tecnólogo em Gestão Ambiental |



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

LEI MUNICIPAL Nº 4.643

O VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 173 § 7º da Lei Municipal nº 4.637, publicada em

IV – Publicidade através de panfletos, out-doors, painéis e placas: no mínimo 10% (dez por cento) do espaço, precedida da seguinte mensagem: “Prefeitura Municipal de Nova Friburgo: Custo Unitário..... – Valor Total da Campanha”.

Ordem de Serviço nº 04 de 31 de Outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Amorim Monteiro, matrícula 200.0784 na função de Gestor e na função de Fiscal, o servidor Jeferson Pires Aragão, matrícula 200.0168 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 120/2015 firmado com este Município e a empresa A DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação especializada na operação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças na Usina de Asfalto à Quente (BOMAG MARINE, modelo MAGNUM 80), referente à Concorrência Pública nº. 012/2015, processo administrativo nº. 9818/2015.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Setembro de 2018.

Nova Friburgo/RJ, 31 de Outubro de 2018.

Marques Henrique de Jesus

Secretário Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana

Matrícula 200.0396

Anexo X

Ordem de Serviço nº 100 de 07 de novembro de 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 15, § 8º da Lei 8666/93,

RESOLVE:

ART. 1º - Criar comissão composta pelos servidores, Antonio Carlos Santana, matrícula 207.630, Cremilda Santos Bertoldo, matrícula 200.0814 e Fabio de Souza Coelho, matrícula 206.698, para acompanhar a execução e fiscalizar o contrato oriundo do processo administrativo nº 15653/17, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA referente à Contratação de empresa especializada em dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros do tipo termoluminescente para atender as necessidades dos profissionais do setor de radiologia do Hospital Municipal Raul Sertã do Município de Nova Friburgo, na forma do artigo 58, III c/c 67, ambos da Lei 8666/93.

ART. 2º - Os agentes deverão atestar o cumprimento do contrato e emitir Termos de Recebimento ao final da execução do referido contrato, bem como emitir parecer quanto à regularidade do contrato.

ART. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Nova Friburgo, 07 de novembro de 2018.

Tânia Trilha

Secretária de Saúde

Mat.: 200.0821

PORTARIA Nº 924, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 14.309, de 06 de junho de 2018,

CONCEDE:

de acordo com o art. 175, § 1º, da Constituição Federal, promulgada em 28/07/2018 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO), promulga a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a veiculação dos custos da publicidade pública no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional de qualquer dos Poderes do Município ficam obrigados a divulgar os custos de veiculação de publicidade inserida nos meios de comunicação.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Art. 3º A divulgação dos custos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Publicidade em Jornais e Revistas: no mínimo 5% (cinco por cento) do espaço, precedida da seguinte mensagem: “Prefeitura Municipal de Nova Friburgo: Custo Unitário..... – Valor Total da Campanha”;

II – Publicidade em Rádios: o tempo necessário para a locução audível e inteligível da seguinte mensagem: “Prefeitura Municipal de Nova Friburgo: Custo Unitário..... – Valor Total da Campanha”;

III – Publicidade em Televisões: 10 (dez) segundos de texto fixo em rodapé para exposição da seguinte mensagem: “Prefeitura Municipal de Nova Friburgo: Custo Unitário..... – Valor Total da Campanha”;

§ 1º O texto “Prefeitura Municipal de Nova Friburgo” poderá ser substituído pelo órgão municipal responsável pelo empenho da verba publicitária.

§ 2º Os valores de que tratam este artigo deverão ser expressos na unidade monetária em uso no país.

Art. 4º As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas para a Administração do Município de Nova Friburgo.

§ 1º A obrigação contida no caput deste artigo passa a valer a partir da publicação da presente Lei.

§ 2º A agência que descumprir tal determinação passa à condição de impedimento para novas licitações.

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 07 de novembro de 2018.

VEREADOR ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
PRESIDENTE

Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente
Vereador Wellington da Silva Moreira – 2º Vice-Presidente
Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário
Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário

AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO – P. 448/18

Apedido, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO à Professora AMANDA HEIDERICH MARCHON, matriculada sob o nº 105.811, posicionada na Referência “D”, Nível “III”, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 2008, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com efeitos administrativos retroativos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de setembro de 2018.

RENATO BRAVO
PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 1670/2018

Tomada de Preços nº 005/2018

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras Ampliação Da Unidade De Saúde Ariosto Bento De Mello - Cordoeira/ Nova Friburgo- RJ.

A empresa WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP, pelo menor preço global para o objeto desta licitação, no total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Nova Friburgo, 08 de novembro de 2018.

Luciana de F.C.Heckert do Amaral
Presidente da CPL/ Matr. nº 200.0021

Anote nosso e-mail.

jornal@avozdaserra.com.br

